

## DELEGAÇÃO: UM COMPONENTE FUNDAMENTAL DA LIDERANÇA -T1/2025

 Inscrições até as 12h do dia **28-08-2025** [neste link](#).

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>1º a 30-09-2025</b>		
<b>FORMATO</b>	Curso ▾		
<b>MODALIDADE</b>	EaD Autoinstrucional ▾		
<b>LOCAL</b>	EJud4 On-Line		
<b>DOCENTES</b>	<b>Papel</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Currículo resumido</b>
1	Conteudista ▾	<b>Ligia Mara Borba Gonçalves Ferreira</b>	Servidora do TRT3.
1	Conteudista ▾	<b>Neuza Lima Pereira</b>	Servidora do TRT3.
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do TRT4 que não tenham participado, com certificação, das edições anteriores, oferecidas pela Ejud4 em 2024.		
<b>VAGAS/Nº DE PARTICIPANTES</b>	150		
<b>CARGA HORÁRIA</b>	24 horas-aula		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<p>Portaria TRT4 4880/2022</p> <p>Art. 8º É obrigatória a participação, a cada dois anos, dos servidores titulares de funções comissionadas e de cargos em comissão de natureza gerencial em cursos de desenvolvimento gerencial.</p> <p>§ 1º As ações de Desenvolvimento gerencial, que integram o Plano Anual de Capacitação da Escola Judicial, destinam-se à formação e ao desenvolvimento de lideranças, elevando o grau das competências gerenciais associadas à gestão pública contemporânea, na consecução das metas institucionais.</p> <p>§ 2º Para os efeitos deste artigo, será aceita a participação em ações de treinamento de caráter gerencial promovidas, divulgadas ou custeadas pelo TRT4, bem como aquelas promovidas por outros órgãos do Poder Judiciário da União que preencham os requisitos formais para tanto.</p> <p>§ 3º As ações de treinamento referidas no caput e nos §§ 1º e 2º deverão somar ao menos 30 horas-aula a cada dois anos, sendo:</p> <p>I - no mínimo, 05 horas-aula em ações de prevenção aos assédios moral e sexual no ambiente de trabalho;</p> <p>II - ao menos uma ação de formação sobre temas relacionados à equidade de gênero, raça e diversidade;</p> <p>III - demais ações de capacitação relacionadas às temáticas de liderança, negociação, comunicação, relacionamento interpessoal, gestão de equipes ou a quaisquer dos segmentos classificados na área de interesse Gestão de Pessoas, arrolada no Anexo I desta Portaria.</p> <p>Art. 9º Os servidores designados/nomeados para o exercício de função comissionada ou cargo em comissão de natureza gerencial que, nos dois anos anteriores, não tiverem participado de cursos de desenvolvimento gerencial, na forma disciplinada no artigo 8º, deverão realizar as atividades de capacitação correspondentes no prazo de até um ano da publicação do ato de designação ou nomeação, a fim de obterem a certificação.</p>		
<b>EMENTA</b>	Desenvolver e aprimorar a competência para exercer liderança e delegar tarefas e atividades.		

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	Unidade 1 - Delegar é preciso; Unidade 2 - Delegação como processo; Unidade 3 - Gerenciar é saber delegar.
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	Ao final do curso, espera-se que o(a) aluno(a) seja capaz de: - Incentivar sua equipe para assumir a responsabilidade por suas atividades, mantendo a eficácia de atuação, mesmo na ausência do gestor - Delegar atribuições e responsabilidades proporcionais ao conhecimento e habilidades dos servidores, demonstrando confiança na equipe.
<b>METODOLOGIA</b>	O curso segue o modelo autoinstrucional, em que o(a) aluno(a) decide, durante o período de realização, a melhor forma de administração do tempo de estudo (acesso ao curso 24 horas por dia). O curso apresenta textos e vídeos de acesso obrigatório para a realização das atividades avaliativas.
<b>AValiação</b>	- <b>Avaliação de aprendizagem:</b> Questionário avaliativo ao final do curso. Para aprovação, o(a) aluno(a) deverá realizar todas as atividades programadas e alcançar nota final igual ou superior a 70 pontos, o que corresponde a um mínimo de 70% do rendimento total proposto. - <b>Avaliação de reação:</b> Os(As) participantes receberão aviso por e-mail, do sistema SisEJud, quando a avaliação de reação estiver disponível para preenchimento e deverão observar o prazo informado.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	- Para ser considerado(a) aprovado(a), o(a) estudante deverá realizar todas as atividades propostas durante o período de realização do curso e alcançar o nível de aproveitamento igual ou superior a 70 pontos, considerando a média simples do resultado obtido no questionário. O(a) aluno(a) receberá um e-mail para responder a Avaliação de Reação na semana seguinte ao prazo final de encerramento da turma. Na mesma oportunidade, o certificado dos(as) alunos(as) aprovados(as) estará disponível no sistema SisEjud.
<b>ACESSIBILIDADE</b>	- Legendagem - VLibras
<b>FINALIDADES</b>	- Magistrados/as: Formação Continuada; Promoção por Merecimento. - Servidores/as: Adicional de Qualificação; Promoção.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>Servidores(as) do TRT4:</b> 1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata. 2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.



***Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU nº 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.***



***Acesse aqui os tutoriais para inscrições e acesso ao Sistema da Escola Judicial:***

- [!\[\]\(815df092dd722ee9268ef8e6d0193e3a\_img.jpg\) 1\) Público interno do TRT4 - magistrados\(as\) e servidores\(as\), inclusive aposentados/as;](#)
- [!\[\]\(c72edb9626cad660f3a9f5fb0f22a68c\_img.jpg\) 2\) Público externo.](#)